



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone/Fax (046) 252-1122  
**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2006**

Súmula- Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com empresas legalmente autorizadas a contratar estagiários, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com empresas legalmente autorizadas a contratar estagiários visando a contratação dos mesmos, para trabalharem nos mais diversos ramos de atividades da administração pública, durante o exercício de 2006, num investimento de até R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais) mensais.

Art. 2º - Os estagiários a serem contratados, deverão estar freqüentando cursos de segundo ou terceiro graus ou pós médio, compatível com o trabalho que virão a desenvolver diante do órgão público.

Art. 3º - Os salários a serem pagos aos estagiários que vierem a ser contratados, serão os correspondentes ao valor de R\$ 180,00 ( cento e oitenta reais) mensalmente, pôr vinte horas semanais e R\$ 300,00 ( trezentos reais), mensalmente, pôr quarenta horas semanais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2006.**

  
**VANDERLEI VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 03 / 03 / 06

Jornal: Diário do Sudoeste